Prefeitura do Municipio de Porto Velho

DECRETO Nº 2.240 DE 21 DE JANEIRO DE 1.985

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO CENTRAL medindo 8,00 M2

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Municipio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas peló item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1.981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do Banca Nº 13 do Mercado Central pelo prazo de DOIS ANOS a RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de 50% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia util do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta Permissão de Uso sem outro aviso

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de Frutas e Verduras bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.240 DE 21 DE JANEIRO DE 1.985

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -

Prefeito Municipal

ASSIS DOS ANJOS SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA

Procurador Geral